



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Defesa do Consumidor

CERTIDÃO

Referência: Transcurso de prazo para habilitação de representante de entidade privada de defesa do consumidor e de representante de fornecedores para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor 2016-2018.

Certifico para os devidos fins que, foi expedido edital de habilitação para representante de entidade privada de defesa do consumidor e de representante de fornecedores, no Jornal Itajubá Notícias, edição de **25/01/17**, página 14, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor gestão 2016-2018, nos moldes do art. 7º, § 1º da Lei Municipal 2.314/2000 e da Resolução CG-FMDC 23/2016.

Certifico, que transcorreu o prazo legal de 10 (dias) dias, previsto no edital, sem manifestação por parte de entidade privada de defesa do consumidor.

Sendo só o que tínhamos a certificar, assino a presente certidão, na forma da lei, juntando na oportunidade os comprovante de publicação que segue em anexo.

Itajubá-MG, 6 de fevereiro de 2017.

Vinícius Fonseca Marques
Coordenador do Procon

Documento assinado digitalmente através de certificado digital emitido por autoridade certificadora acreditada pela ICP-Brasil.

Publicação: DOE 06/03/2017.